

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINERVA S.A. de 28/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/22 ("RCVM 81"), para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 28.04.2026, às 9h, de modo exclusivamente digital ("AGO"), deverá preencher e assinar o presente boletim de voto a distância ("BVD"), o qual somente será considerado válido, e somente terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da AGO, se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o documento deverá estar rubricado, quando aplicável, e a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), sendo exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, assim como sua consularização ou apostilamento, conforme o caso. Será admitida a assinatura digital do BVD por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou, ainda, por assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de endereço de e-mail para eventual contato. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados abaixo sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados abaixo.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINERVA S.A. de 28/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente BVD diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo. Após o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria AGO, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação. As instruções de voto a distância serão consideradas em caso de adiamento da AGO ou segunda convocação, desde que não ultrapasse 30 dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação. Envio diretamente à Companhia Para serem aceitos validamente, os BVDs, acompanhados da respectiva documentação, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 24.04.2026, inclusive. Para tanto, os acionistas deverão acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/784519390> ("Plataforma Digital") e: (i) realizar e finalizar o cadastro, na qualidade de acionista ou procurador de acionista(s) e o upload dos documentos necessários, conforme descritos abaixo e no passo a passo da Plataforma Digital, e selecionar a opção de participação "Boletim de Voto a Distância (BVD)"; (ii) caso seja procurador, deverá cadastrar o(s) acionista(s) que represente; (iii) selecionar a aba "Assembleia" e posteriormente "BVD" e o(s) respectivo(s) acionista(s) para, em seguida, realizar o preenchimento dos campos de opções de votos para o BVD; e (iv) confirmar a seleção das opções de votos para a efetivação dos respectivos votos. O BVD deverá estar acompanhado dos seguintes documentos de identidade e de comprovação de representação: a) pessoas físicas: cópia simples digitalizada do documento de identidade com foto do acionista e/ou seu representante legal, e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; b) pessoas jurídicas: cópia simples digitalizada do documento de identidade do representante legal; cópia simples digitalizada dos atos societários, devidamente registrados no órgão competente, que comprovem a representação legal; e cópia simples do último contrato ou estatuto social consolidado. c) fundos de investimento: cópia simples digitalizada do documento de identidade com foto do representante legal; cópia simples digitalizada dos atos societários do administrador ou gestor, conforme o caso, que comprovem a representação legal; e cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. A eventual outorga de procuração deve observar o art. 126, § 1º, da Lei das S.A., contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICPBrasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Nos termos do art. 46 da RCVM 81, em até 3 dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas, por e-mail: (i) o recebimento do BVD, bem como se o BVD e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. O acionista pode retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados ou retificados sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados acima. Envio por meio dos prestadores de serviço Os acionistas também poderão transmitir instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, desde que sejam recebidas até 26.04.2026, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço. • Acionistas com posição acionária em livro escritural: Podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Securities Services, no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>. Acionistas que desejarem enviar o BVD ao depositário central: A manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3 deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em www.investidor.b3.com.br, na seção "Serviço Voto a Distância", no campo "Assembleias em Aberto"). O acionista deverá registrar o voto em cada deliberação e, ao final, clicar em "Enviar Voto". • Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. • Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINERVA S.A. de 28/04/2026

Minerva S.A. Caso opte por remeter o BVD diretamente à Companhia, o acionista deverá enviar o BVD via link <https://assembleia.ten.com.br/784519390>, até 24.04.2026, inclusive, conforme orientações acima. A Companhia informa que disponibilizará sistema eletrônico de votação a distância e ressalta que a AGO será realizada de forma exclusivamente digital, sendo que as orientações sobre o acesso ao sistema encontram-se detalhadamente descritas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária disponibilizados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da Companhia (<http://ri.minervafoods.com>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. A/C: Simone Pereira Romão Endereço físico: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, CEP: 04538-132, São Paulo, SP Telefone: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) // 0800 7209285 (demais localidades). Horário de atendimento: das 9h às 18h. Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br A Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, disponibiliza canal para o serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto, por meio de uma plataforma eletrônica. Para tanto, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Assembleia Digital, <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

1. As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

3. A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINERVA S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Única

Norberto Lanzara Giangrande Júnior / Ibar Vilela de Queiroz
Beatriz Queiroz Lemann / João de Almeida Sampaio Filho
Richard Freeman Lark Jr / João de Almeida Sampaio Filho
Ivo Andrés Sarjanovic / João de Almeida Sampaio Filho
Rafael Vicentini de Queiroz / João de Almeida Sampaio Filho
Mohammed Mansour A. Almousa
Haithan Al-Mubarak
Gianluca Fabbri
Gabriel Jaramillo Sanint
Marcos Prado Troyjo

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Norberto Lanzara Giangrande Júnior / Ibar Vilela de Queiroz ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Beatriz Queiroz Lemann / João de Almeida Sampaio Filho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Richard Freeman Lark Jr / João de Almeida Sampaio Filho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Ivo Andrés Sarjanovic / João de Almeida Sampaio Filho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Rafael Vicentini de Queiroz / João de Almeida Sampaio Filho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Mohammed Mansour A. Almousa ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Haithan Al-Mubarak ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINERVA S.A. de 28/04/2026

Gianluca Fabbri [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Gabriel Jaramillo Sanint [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Marcos Prado Troyjo [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

10. A caracterização do Sr. Gabriel Jaramillo Sanint como membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

11. A caracterização do Sr. Marcos Prado Troyjo como membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

12. A instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

13. A fixação do número de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MINERVA S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Dorival Antônio Bianchi / Marcelo Scaff Padilha

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Franklin Saldanha Neiva Filho / Pedro Teixeira Dall Agnol

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Luiz Manoel Gomes Júnior / Ricardo Alves de Oliveira

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEEF3]

15. A fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____